



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

Interessado: Marcelo Braga

Nº Proc. 0003525/2016

Data: 29 / 11 / 16

Projeto de Lei:

ASSUNTO

"Altera artigo 16 da Lei 3965/2011 e da outras providências."

Valor: _____ Nº _____

Data do Pagamento: ____ / ____ / ____

A N D A M E N T O

SETOR	DATA	OBSERVAÇÕES

OBSERVAÇÕES: (Pedido de Vistas, Adiamentos, etc.)

RESERVADO À SECRETARIA:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

Gabinete Vereador Marcelo Borges da Silva

www.marcelocabeleireiro.com.br

Projeto de Lei Municipal nº 3525/2016

EMENTA: Altera o artigo 16 da Lei nº 3.965/2011 e dá outras providências.

Art. 1º A Lei nº 3.965/2011, de 8 de julho de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 16 -

.....

§ 6º As vantagens além do vencimento básico percebidos há mais de 08 (oito) anos consecutivos ou 12 (doze) anos alternados e desde que efetuada a contribuição previdenciária correspondente, não podem ser reduzidos ou suprimidos em qualquer hipótese ou circunstâncias.”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2016.

Marcelo Borges da Silva

Vereador



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

Justificativa: A Justificativa Constitucional está orientada pelo Art. 39 da Constituição Federal do Brasil:

“Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes.

(...)

§ 1º A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará:

I - a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;

II - os requisitos para a investidura;

III - as peculiaridades dos cargos.

§ 2º ...”

A Justificativa Operacional é que esta proposição não onera os cofres do Município e nem aumenta o salário do corpo fiscal, simplesmente regulamenta uma situação já existente.